

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 5.076, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 19975.113116/2021-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) empregado(a) público(a) Augusto César Galiza Magalhães Júnior, matrícula SIAPE n.º 2006159, ocupante do emprego de Assistente Administrativo I, do quadro de pessoal da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., para compor força de trabalho no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do(a) empregado(a) à Instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao MAPA, assegurar que o(a) empregado(a) ora colocado(a) à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 5.040, DE 14 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 19973.103215/2021-45, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) servidor(a) público(a) Eduardo Seara Machado Pojo do Rego, matrícula SIAPE n.º 1908366, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - MS, para compor força na Secretaria de Gestão - SEGES, deste Ministério da Economia, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do(a) servidor(a) à Instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SEGES/ME, assegurar que o(a) servidor(a) ora colocado(a) à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 4.930, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, bem como o disposto no processo SEI nº 19975.112564/2021-38, resolve:

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, nível superior do órgão central, ao servidor LEONARDO GONCALVES DE MACEDO GAMA, matrícula nº 1350939, ocupante do cargo efetivo de Contador, em exercício na Coordenação Geral da Modernização dos Processos da Folha, do Departamento de Remuneração e Benefícios, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deste Ministério.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 5.005, DE 14 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 52710.003322/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) empregado(a) público(a) Alessandro Medeiros Lima, matrícula nº 13342-50, ocupante do emprego de AS-III - Médico do Trabalho, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para compor força de trabalho na Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, a um custo mensal de R\$ 14.620,26 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e vinte e seis centavos) e anual, no valor total de R\$ 662.404,38 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos) para o órgão cessionário, por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno do(a) empregado(a) à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observado os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria 282 de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SUFRAMA, assegurar que o(a) empregado(a) ora colocado(a) à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Cabe ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da movimentação de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9144, de 22 de agosto de 2017, e para eventual continuação da composição da força de trabalho do empregado para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 5.009, DE 14 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 10154.183732/2020-88, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) servidor(a) público(a) Angela Halen Claro Franco, matrícula SIAPE n.º 2012643, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecária Documentalista, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para compor força de trabalho na Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, deste Ministério da Economia, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do(a) servidor(a) à Instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SPU/ME, assegurar que o(a) servidor(a) ora colocado(a) à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS

PORTARIA DE PESSOAL CGBEN/DECIPEX/SGP/SEDGG/ME Nº 4.970, DE 13 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 10480.101846/2020-16, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor GILBERTO LIMA DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 0103642, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEOMAIR CORREIA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL CGBEN/DECIPEX/SGP/SEDGG/ME Nº 4.980, DE 13 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 11080.727139/2020-20, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora LOURDES TERESINHA ROSSONI LUVISON, matrícula SIAPE nº 1108424, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEOMAIR CORREIA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL CGBEN/DECIPEX/SGP/SEDGG/ME Nº 5.023, DE 14 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 14021.137640/2021-73, resolve:

Art. 1º Transferir a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, à senhora MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALBURQUERQUE BELLO, na condição de cônjuge do ex-anistiado político CICERO DAVE O'BRIEN CABRAL DE ALBUQUERQUE BELLO, matrícula SIAPE nº 1554900, com fundamento no art. 13 da Lei nº 10.559, de 2002, combinado com os arts. 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112 de 1990, com vigência a contar de 19 de março de 2021, data do falecimento do ex-anistiado político.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEOMAIR CORREIA DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 5.835, DE 17 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVO E PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13.751, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 249 de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia à NADJA SIMONE ALVES DO NASCIMENTO na condição de cônjuge, com fundamento no art. 8º, da Lei nº 7.284/1984 c/c art. 37, inciso I e art. 39 § 3º da Lei nº 10.486/02, cota parte integral, beneficiária do ex-militar FÁTIMO MONTEIRO matrícula SIAPE nº 715939, SUBTENENTE/PM, pertencente ao quadro do ex-Território Federal de Roraima (Processo nº 19975.101760/2021-87).

OIAMA TEIXEIRA DE CASTRO JÚNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

PORTARIA DE PESSOAL SGD/ME Nº 4.922, DE 14 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pelo § 2º do art. 6º da Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, e pelo disposto no art. 16, da Portaria SGD/ME nº 5.634, de 3 de março de 2020, conforme Processo SEI nº 19974.101058/2021-23, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores avaliados, e que obtiveram desempenho satisfatório, no Ciclo 2020/2021 da Avaliação de Desempenho Individual para manutenção da percepção da Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP.

	NOME
1	Adelicio Celestino de Souza Junior
2	Adelino Fernando de Souza Correia
3	Adriano de Campos Avila
4	Adriano Nunes Soares
5	Ailton Soares de Aguiar
6	Alcir Souza Tavares
7	Alessandra Maria Costa e Lima
8	Alessandro Tomazini Dias
9	Alex Augustus Melo de Andrade
10	Alexandre Bueno Chaves
11	Alexandre de Macedo Souza
12	Alexandre de Melo Rezende
13	Alexandre Molica
14	Alexandre Oliveira Fonseca
15	Alexandre Soares Diniz
16	Alexandre Yamanaka Shiozaki
17	Aline Silva de Oliveira
18	Alionesimo Lobo Souza Junior
19	Allan Freitas de Carvalho Girao
20	Allan Ricardo Alves
21	Allysson Makens Pereira Cavalcante

